



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RECEBIDA _____

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.422/0001-50, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 07 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.2205.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ *JA*

Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: J P L EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 07.181.422/0001-50

Documentos

- 1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 5. DECLARAÇÕES**

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzeffilj@hotmail.com

📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA



02.1108.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.181.422/0001-50
Razão Social: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA GETULIO VARGAS, 1973 - CENTRO - Codó / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/06/2022 17:18

1 de 1

02.11.05.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

MFLS

RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

NOME
JOSE PEREIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0223810820020 SESP MA

CPF
253.918.793-53 DATA NASCIMENTO
06/10/1965

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA LOBO

ANTONIA SOUSA CHAGAS L
OBO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO
00126092705 VALIDADE
01/11/2022 1ª HABILITAÇÃO
26/10/1984

OBSERVAÇÕES

VALIS

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
05/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
42551855060
MA036583812


MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526268527

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526268527

Praca Alcebiades Silva, 1801, CEP: 65400-000
 Tel.: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorioprimerooficio_codo@hotmail.com
 Tabelião: Maximiano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria da Costa Brandão
 Escreventes: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Poder Judiciario TJMA Selo:
 AUTENT031476G9EDTQ0DS910R99,
 06/06/2022 16:41:13, Ato: 13.18, Total R\$
 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Francisco Junior Brandão
 Francisco Junior Brandão
 Escrevente
 Cartório de 1º Ofício Codô-MA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.181.422/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2005 |
| NOME EMPRESARIAL J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LOBO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R GETULIO VARGAS | NÚMERO 1973 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CODO |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8257-2122 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS
RUBRICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.181.422/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2005 |
| NOME EMPRESARIAL J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R GETULIO VARGAS | NÚMERO 1973 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CODO |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZEFILHO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8257-2122 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1964 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 bairro Centro, Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, na condição de titular da empresa **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000. com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600176018 arquivada e inscrita no CNPJ: 07.181.422/0001-50. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

CLÁUSULA 1ª - Alterar o capital social para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos já integralizado e a diferença no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

Clausula 2ª A EIRELI passa a ter por objeto social: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUBRICA

HA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 49.24-8/00 Transporte escolar; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (limpeza de fossas); 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa e etc); 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos com operador); 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (locação de máquinas e equipamentos com operador tais como: caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa, serviços de guincho, reboques, rolo compressor, rolo pé de carneiro, guindastes e etc); 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7732-2/02 Aluguel de andaimes.

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUBRICA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 49.24-8/00 Transporte escolar; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (limpeza de fossas); 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa e etc); 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas e equipamentos com operador); 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (locação de máquinas e equipamentos com operador tais como: caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu; retro escavadeira, moto niveladora, carro pipa; serviços de guincho, reboques, rolo compressor, rolo pé de carneiro, guindastes e etc); 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7732-2/02 Aluguel de andaimes.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | |
|--------------------|--------------|
| TITULAR | |
| JOSÉ PEREIRA FILHO | 2.000.000,00 |
| TOTAL | 2.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA****J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 19.01.2005, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Codó – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Codó-MA., 25 de Agosto de 2021

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

02.1105.005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
Página 7 de 7
ALS
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 25391879353 | JOSE PEREIRA FILHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 13:13 SOB Nº 20211085618.
PROTOCOLO: 211085618 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106332021. CNPJ DA SEDE: 07181422000150.
NIRE: 21600176018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 e **ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, natural de Acopiara - CE, nascida em 28.03.1938, Empresária, portadora do CPF de nº 336.663.693-91 e da Cédula de Identidade de nº 359.222 SJSP/MA, residente e domiciliada à Rua Desembargador Joaquim Santos, 865 Bairro São Sebastião Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, únicos sócios da empresa **J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**, com sede a Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxias Estado do Maranhão CEP 65606-080 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200572820 inscrita no CNPJ sob nº 07.181.422/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade a Sra. **ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO**, por sua livre e espontânea vontade, e que cede e transfere 90.000 (noventa mil) de suas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo a quantia supra de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o sócio **JOSÉ PEREIRA FILHO** que totalizará um montante de 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentas reais), e a sócia acima se retirando declara haver recebido neste ato em moeda corrente deste país a quantia supra de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa também todos os seus direitos de participação da sociedade sem nenhuma exigência particular para o novo sócio admitido, dando total e geral quitação às mesmas.

CLÁUSULA 2ª O objeto social passa a ser: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

JA

g

g

J

JA
12

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.

CLÁUSULA 3ª Alterar o endereço da empresa para Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000.

CLÁUSULA 4ª Reduzir o capital social para R\$ 1.600.00,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) por motivos de perdas irreparáveis.

Clausula 5ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 6ª Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, sob o nome empresarial de **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 7ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para Tanto, firma em Ato Contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
13

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980-A e parágrafos, C/C do art. 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Getúlio Vargas, 1973 Centro Codó-MA cep: 65.400-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.

JA

JA

JA

JA

JA

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSE PEREIRA FILHO | 1.600.000 quotas | R\$ 1.600.000,00 |
| Total | 1.600.000 quotas | 1.600.000,00 |


Clausula 5ª A responsabilidade da titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOSÉ PEREIRA FILHO, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da EIRELI, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao titular, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 19.01.2005, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. 

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o



02.1105.001/2020
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Codó – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CODÓ – MA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA FILHO
CPF 253.918.793-53

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO
CPF 336.663.693-91



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA "PEREIRA E LOBO LTDA ME." CNPJ SOB Nº 07.181.422/0001-50, E NIRE SOB Nº 21200572820.

JOSÉ PEREIRA FILHO brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965 empresário natural de Codó Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 253.918.793-53 e da Cédula de Identidade de nº 223810820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000 e **ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, natural de Apecuária - CE, nascida em 28.03.1938, Empresária, portadora do CPF de nº 336.663.693-91 e da Cédula de Identidade de nº 359.222 SJSP/MA, residente e domiciliada à Rua Joaquim Santos, 865 Codó Estado do Maranhão CEP 65400-000, únicos sócios da empresa **PEREIRA E LOBO LTDA ME.**, com sede a Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxias Estado do Maranhão CEP 65606-080 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200572820 inscrita no CNPJ sob nº 07.181.422/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passa a ser: 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-1/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610.
PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703311830. NIRE: 21200572820.
J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA "PEREIRA E LOBO LTDA ME." CNPJ SOB Nº 07.181.422/0001-50, E NIRE SOB Nº 21200572820.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**, e tem sua sede e domicílio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1ª andar Sala B Caxias Estado do Maranhão CEP 65606-080

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) dividido em 1.800.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSE PEREIRA FILHO | 1.710.000 quotas | R\$ 1.710.000,00 |
| ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO | 90.000 quotas | R\$ 90.000,00 |
| Total | 1.800.000 quotas | 1.800.000,00 |

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-1/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610.
PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703311830. NIRE: 21200572820.
J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

P
J
20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA "PEREIRA E LOBO LTDA ME." CNPJ SOB Nº 07.181.422/0001-50, E NIRE SOB Nº 21200572820.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ PEREIRA FILHO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610.
PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703311830. NIRE: 21200572820.
J P L EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

14155 - Theresa Pedreira Mendonça

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA "PEREIRA E LOBO LTDA ME." CNPJ SOB Nº 07.181.422/0001-50, E NIRE SOB Nº 21200572820.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

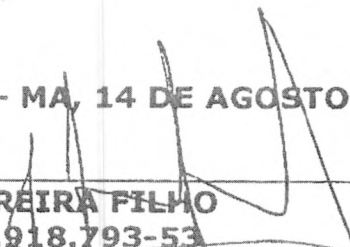
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

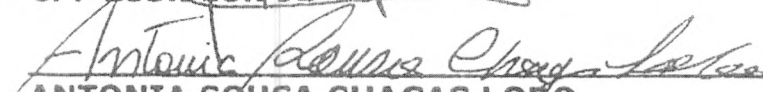
CLÁUSULA 14ª – Fica eleito no foro da cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via.

CAXIAS – MA, 14 DE AGOSTO DE 2017.



JOSÉ PEREIRA FILHO
CPF 253.918.793-53



ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO
CPF 336.663.693-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 17:44 SOB Nº 20171132610.
PROTOCOLO: 171132610 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703311830. NIRE: 21200572820.
J P L EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
- PEREIRA & LOBO LTDA - ME.**

JOSE PEREIRA FILHO, brasileiro, natural de Codó-Ma, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965, empresário, portador do CPF n.º 253.918.793-53 e Cédula de Identidade n.º 223810820020 GEJSPC-MA. Residente e domiciliado na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó -Ma.

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, natural de Copiara-CE, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 28.03.1938, empresária, portadora do CPF n.º 336.663.693-91 e Cédula de Identidade n.º 359.222 SJSP/MA. Residente e domiciliada na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó-Ma, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **PEREIRA & LOBO LTDA - ME**, estabelecida na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" 65606-080 nesta Cidade de Caxias-Ma, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 07.181.422/0001-50 e com contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob. n.º 21200572820 em 19.01.2005 e posterior alteração sob n.º 20080276687 em 14.07.2008, sob n.º 20090018311 em 14.01.2009, sob n.º 20090065042 em 11.02.2009, sob n.º 20100263887 em 10.05.2010, resolvem por este instrumento particular, de comum acordo alterar mediante as Cláusulas seguintes.(art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas, 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos, 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Apos a alteração, consolida-se o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREIRA & LOBO LTDA - ME**, e com a expressão fantasia de **CONSTRUTORA PEREIRA & LOBO** e tem sua sede e domicílio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" Cep. 65606-080 Caxias-Ma (art. 997, II CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social para R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

| NOME DOS SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------|--------------|--------------|
| JOSE PEREIRA FILHO | 95,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 |
| ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO | 5,00 | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



 23

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
- PEREIRA & LOBO LTDA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas, 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos, 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE PEREIRA FILHO** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade tem um técnico responsável pelas obras.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

02.11.05.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

~~FABRICA~~ ~~LIMITADA~~

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ~~FABRICA~~ ~~LIMITADA~~
PEREIRA & LOBO LTDA - ME

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um sócio, (art. 1.028 e art. 1.031 (C.C. 2002))

CLAUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de previdência social, de natureza concorrencial, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, de publicidade ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC 2002)

CLAUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por se por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato. Firmado em 05/11/2022, em duas vias de igual teor e data, todas assinadas pelos contratantes.

Caxias, MA, 25 de novembro de 2022

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]
Caxias, MA, 25 de novembro de 2022

400 105 50001 Caxias - MA
Cel: (376) 63 604 97

[Handwritten mark]

3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rua do Ouvidor, 130 - Centro - São Luís - MA - CEP: 650 00-000

Indicadas de PEREIRA & LOBO LTDA
PEREIRA & LOBO LTDA
Cód(º) (MA) de 25/11/2022 de 2022

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário

00001682025

3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rua do Ouvidor, 130 - Centro - São Luís - MA - CEP: 650 00-000

Indicadas de PEREIRA & LOBO LTDA
PEREIRA & LOBO LTDA
Cód(º) (MA) de 25/11/2022 de 2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua da Constituição, 110 - Centro - São Luís - MA - CEP: 650 00-000
Fone: (376) 323 1100 - Fax: (376) 323 1101
E-mail: jcm@jcm.ma.gov.br
Site: www.jcm.ma.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]
25

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

JA

APROBADO
EL 11/11

(información de) (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)

CODIFICADO

30 01/11

COMUNICACION

30 01/11

JA

JA

26

FLS
RUBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
- PEREIRA & LOBO LTDA.- ME.**

JOSE PEREIRA FILHO, brasileiro, natural de Codó-Ma, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06.10.1965, empresário, portador do CPF n.º 253.918.793-53 e Cédula de Identidade n.º 223810820020 GEJSPC-MA. Residente e domiciliado na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó -Ma.

ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, brasileira, natural de Copiara-CE, casada comunhão parcial de bens, nascida em 28.03.1938, empresária, portadora do CPF n.º 336.663.693-91 e Cédula de Identidade n.º 359.222 SJSP/MA. Residente e domiciliada na Rua Joaquim Santos, 865 Centro CEP 65400-000 Codó-Ma, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **PEREIRA & LOBO LTDA - ME**, estabelecida na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" 65606-080 nesta Cidade de Caxias-Ma, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 07.181.422/0001-50 e com contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob. n.º 21200572820 em 19.01.2005 e posterior alteração sob n.º 20080276687 em 14.07.2008, sob n.º 20090018311 em 14.01.2009, sob n.º 20090065042 em 11.02.2009, resolvem por este instrumento particular, de comum acordo alterar mediante as Cláusulas seguintes.(art. 997, I, CC/2002).

1ª Aumentar o Capital Social para **R\$ 1.800.000,00** (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

| NOME DOS SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| JOSE PEREIRA FILHO | 95,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 |
| ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO | 5,00 | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREIRA & LOBO LTDA - ME**, e com a expressão fantasia de **CONSTRUTORA PEREIRA & LOBO** e tem sua sede e domicílio na Travessa Antonio Joaquim, 686 Centro 1º Andar sala "B" Cep. 65606-080 Caxias-Ma (art. 997, II CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social para **R\$ 1.800.000,00** (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Hum Milhão e Oitocentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas.

| NOME DOS SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| JOSE PEREIRA FILHO | 95,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 |
| ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO | 5,00 | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria dos seguintes ramos: 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4211-1/02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, 4313-4/00 Obras de Terraplenagem, 4329-1/04

J J 29

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
- PEREIRA & LOBO LTDA - ME.**

Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimés, 7111-1/00 Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviço de Engenharia, 8130-3/00 Atividades Paisagísticas 2330-3/01 Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob Encomenda, 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água, 4221-9/02 Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 3811-4/00 Coleta de Resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE PEREIRA FILHO** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade tem um técnico responsável pelas obras.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



 J
 28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
- PEREIRA & LOBO LTDA - ME.

publica ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC (2002))

CLÁUSULA QUATORZE Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, obriga-se por se por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, lavrado em 03(três) via de igual teor e data, todas assinadas pelos contratantes.

Caxias MA 16 de abril de 2010

[Handwritten signatures and names]
Stela Pereira Lobo
CPF: 05.218.93-53

[Handwritten signature]
Antonio Pereira Lobo
CPF: 03.253.93-91



Form with fields for 'Reconheço como verdadeira a assinatura de', 'Município de', 'Estado de', and 'Data de lavratura'. Includes a signature and date.

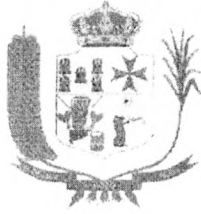


Form with fields for 'Reconheço como verdadeira a assinatura de', 'Município de', 'Estado de', and 'Data de lavratura'. Includes a signature and date.



REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AC 08224

[Handwritten initials and numbers]
20



PREFEITURA DE CODÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 CNPJ: 06.104.863/0001-95
 Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

02.1105.00112022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA

07/02/2022 10:41:24
 USUÁRIO: ATENDENTE115

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 11016171-8 Situação: ATIVA
 Razão social: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA LOBO
 Insc. Junta Com.:
 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Insc. Estadual:
 Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 Classificação: MICRO EMPRESA
 Data de Inclusão:
 Data de Início: 19/01/2005
 MEI: NÃO
 Isento ISSQN: NÃO
 Isento Alvará: NÃO
 Data de Constituição: 19/01/2005

Cartório de Registro de Imóveis do Município de Codó - MA
 Praça Alcebíades Silva, 1801, CEP: 65400-000
 Tel.: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorioprimerofficio_codo@hotmail.com
 Tabelião: Maximiano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria da Costa Brandão
 Escreventes: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT03147609U15SC8ROU16V84,
 06/06/2022 16:41:19, Ato: 13.18, Total R\$
 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Francisco Junior Brandão
 Escrevente
 Cartório de 1ª Ofício Codó-MA

ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|-----------|--------------------|--------|--------|---------|
| COMERCIAL | RUA GETULIO VARGAS | 1973 | CENTRO | CODO-MA |

ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| X | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | 1 | 19/01/2005 | |
| | ATIVIDADES PAISAGISTICAS | 1 | 19/01/2005 | |
| | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | 1 | 19/01/2005 | |
| | SERVICOS DE ENGENHARIA | 1 | 19/01/2005 | |
| | SERVICOS DE ARQUITETURA | 1 | 19/01/2005 | |
| | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | 1 | 19/01/2005 | |
| | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES | 1 | 19/01/2005 | |
| | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | 1 | 19/01/2005 | |
| | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | 1 | 19/01/2005 | |
| | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | 1 | 19/01/2005 | |
| | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS | 1 | 19/01/2005 | |
| | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO | 1 | 19/01/2005 | |
| | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | 1 | 19/01/2005 | |
| | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | 1 | 19/01/2005 | |
| | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS | 1 | 19/01/2005 | |
| | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | 1 | 19/01/2005 | |
| | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | 1 | 19/01/2005 | |

Cartório de Registro de Imóveis do Município de Codó - MA
 Rua da Prefeitura, s/nº
 Matrícula: 568793

J
J
 30
 Página 1 de 2



PREFEITURA DE CODÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 CNPJ: 06.104.863/0001-95
 Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

02.5505.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

07/02/2022 10:41:24
 USUÁRIO:ATENDENTE115

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

| Enquadramento | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------|-------------|-------------------|
| 001-ISS HOMOLOGADO | 19/01/2005 | |


CONTATOS

| Tipo | Descrição |
|-------|----------------------|
| FONE | 9982572122 |
| EMAIL | ZZEFILHO@HOTMAIL.COM |

Andelson Vieira Ribeiro
 Ag. de Fisc. e Arrecadação
 Matrícula: 568793

Cartório
 Codó - MA
 Praça Alcebiades Silva, 1801, CEP: 65400-000
 Tel: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorioprimerooficio_codo@hotmail.com
 Tabelião: Maximiano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria da Costa Brandão
 Escreventes: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031476MCF8HU29371S349,
 06/06/2022 16:41:19, Ato: 13.18, Total R\$
 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Francisco Junior Brandão
 Francisco Junior Brandão
 Escrevente
 Cartório de 1º Ofício Codó-MA

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten number 35



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP:



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 34/2022

Insc. Municipal 11016171 **CNPJ** 07.181.422/0001-50 **Data da Constituição** 19/01/2005

Nome/Razão Social
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Denominação Comercial
CONSTRUTORA LOBO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Data de Início
19/01/2005

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA GETULIO VARGAS

Número
1973

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/12/2022

ZS23-DOV7

Informações Adicionais

CODO-MA, 10/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/01/2022 11:01:17

Praca Azevedes Silva, 1801, CEP: 65400-000
Tel.: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorioprimeirooficio_codo@hotmail.com
Tabelião: Maximiano Brandão Filho / Substituído: Conceição de Maria da Costa Brandão
Escreventes: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031476RGG BX8UK1WRUY324,
06/06/2022 16:41:14, Ato: 13.18, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Francisco Junior Brandão
Escrevente
Cartório de 1º Ofício Codó-MA

32



Estado do

Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado

Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.181.422/0001-50 Inscrição Estadual: 12.311907-3

Razão Social: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS

Número: 1973 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA

CEP: 65400000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 161099 | ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/02/2011, 01/02/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/05/2022

Número da Consulta:

02.2205.0012022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

[Handwritten signature]

Imprimir

[Faint text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.181.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:56 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **0A50.CC0A.C221.0F86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.181.422/0001-50
Razão Social: J P L EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1973 / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901062433847480

Informação obtida em 01/06/2022 15:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02.1105.004/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 080519/22

Data da

18/05/2022 11:03:43

Inscrição Estadual: 123119073

CPF/CNPJ: 07181422000150

Razão Social: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1973 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

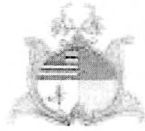
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/06/2022 16:52:43

39



02.1105.00112022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 034743/22**Data da**

18/05/2022 11:10:30

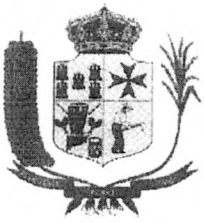
Inscrição Estadual: 123119073**CPF/CNPJ:** 07181422000150**Razão Social:** J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 1973 CEP: 65400000 - CENTRO**Telefone:** (99)00000000**Município:** CODO**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 02/06/2022 16:54:06



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

02.5205.004/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA
CERTIDAO

19/05/2022 10:46:32
USUÁRIO: ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1119/2022
AUTENTICAÇÃO: W7AX-GSEA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.181.422/0001-50**, situada à **RUA GETULIO VARGAS, 1973 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 17/08/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODÓ - MA, 19/05/2022.

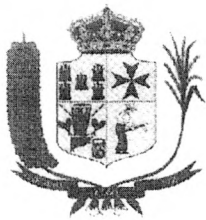
Anderson Vieira Eilbert
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
CNPJ: 06.104.863/0001-95

Cartório
CODÓ - MA

Praça Alcebiades Silva, 1801, CEP: 65400-000
Tel.: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorioprimerooficio_codo@hotmail.com
Tabelião: Maximiano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria da Costa Brandão
Escritores: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031476GUI7LYCXSM2M5Z05,
06/06/2022 16:41:14, Ato: 13.18, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Francisco Júnior Brandão
Escritor
Cartório de 1º Ofício Codó-MA



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

02.1105.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA



CERTIDÃO

19/05/2022 10:48:17
USUÁRIO: ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1120/2022
AUTENTICAÇÃO: U1MK-8J3P

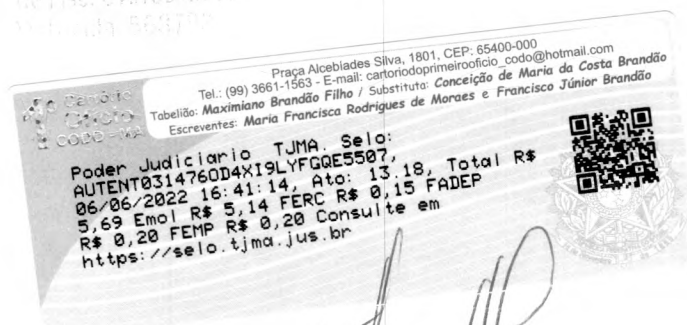
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.181.422/0001-50**, situada à **RUA GETULIO VARGAS, 1973 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 17/08/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODO-MA, 19/05/2022.


Francisco Junior Brandão
Escritor de Fisc. e Arrecadação
Matrícula 563700




Francisco Junior Brandão
Escritor
Cartório de 1º Ofício Codó-MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.181.422/0001-50

Certidão nº: 5538394/2022

Expedição: 15/02/2022, às 11:42:28

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.181.422/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials: JA, J, 45

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.108.920,96 | R\$ 2.564.191,61 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 550.536,55 | R\$ 1.005.807,20 |
| DISPONIVEL | | R\$ 201.451,20 | R\$ 647.446,59 |
| CAIXA | | R\$ 201.451,20 | R\$ 647.446,59 |
| Caixa Geral | | R\$ 201.451,20 | R\$ 647.446,59 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 187.564,35 | R\$ 187.564,35 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 107.564,35 | R\$ 107.564,35 |
| Banco do Nordeste do Brasil S/A | | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| (-) CREDITOS | | R\$ (0,00) | R\$ 9.275,26 |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ 9.275,26 |
| (-) CSLL estimativa | | R\$ (0,00) | R\$ 3.478,22 |
| (-) IRPJ estimativa | | R\$ (0,00) | R\$ 5.797,04 |
| ESTOQUE | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| ALMOXARIFADO | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| MAT P/ PREST SERVICOS | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| IMOBILIZADO AQUISICAO | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| Moveis,Utensilios e Instalacoes Comerciais | | R\$ 442.065,72 | R\$ 442.065,72 |
| Maquinas e Equipamentos | | R\$ 1.116.318,69 | R\$ 1.116.318,69 |
| PASSIVO | | R\$ 2.108.920,96 | R\$ 2.564.191,61 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 20.756,01 | R\$ 9.587,67 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 11.565,13 | R\$ 6.908,85 |
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | | R\$ 2.004,80 | R\$ 6.908,85 |
| INSS a Recolher | | R\$ 1.556,80 | R\$ 896,11 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 448,00 | R\$ 193,50 |
| Salários a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 2.219,24 |
| ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 3.600,00 |
| PROVISOES | | R\$ 9.560,33 | R\$ 0,00 |
| Provisao para o Imposto de Renda | | R\$ 6.500,24 | R\$ 0,00 |
| Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido | | R\$ 3.060,09 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE | | R\$ 9.190,88 | R\$ 2.678,82 |
| PIS a Recolher | | R\$ 690,64 | R\$ 201,30 |

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| COFINS a Recolher | | R\$ 3.187,59 | R\$ 929,07 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 5.312,65 | R\$ 1.548,45 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.378,41 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.378,41 |
| Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ 1.486,51 |
| Contribuicao Social s/Lucro Liquido | | R\$ 0,00 | R\$ 891,90 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 2.088.164,95 | R\$ 2.552.225,53 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAIS | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Jose Pereira Filho | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 488.164,95 | R\$ 552.225,53 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 488.164,95 | R\$ 552.225,53 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 26.562,35 | R\$ 26.562,35 |
| Lucros/Prejuizos do Exercicio | | R\$ 433.646,60 | R\$ 433.646,60 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 64.060,58 |
| Reserva de Capital | | R\$ 27.956,00 | R\$ 27.956,00 |

JOSE PEREIRA FILHO
 CPF: 253.918.793-53
 TITULAR

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CRC/MA: 9059-O
 CPF: 832.627.333-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-----------------|
| Receita Operacional Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| Receita da Prestacao de Servicos no Mercado Interno | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| = RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| Custo Prod.Vend/Serv.Prestados | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = LUCRO BRUTO | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) Ordenados, Salarios e Gratificacoes a empregados | | R\$ 0,00 | R\$ (29.508,75) |
| (-) Encargos Sociais - Previdencia Social | | R\$ 0,00 | R\$ (5.805,00) |
| (-) Encargos Sociais - FGTS | | R\$ 0,00 | R\$ (2.322,00) |
| (-) Despesas com Energia Eletrica | | R\$ 0,00 | R\$ (1.281,60) |
| (-) Despesas com Agua e Esgoto | | R\$ 0,00 | R\$ (1.192,80) |
| (-) Seguros C/Acidentes de Trabalho | | R\$ 0,00 | R\$ (870,72) |
| (-) Contribuicao p/Outras Entidades | | R\$ 0,00 | R\$ (1.683,48) |
| (-) ASSITENCIA CONTABIL | | R\$ 0,00 | R\$ (3.600,00) |
| (-) Receitas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (10.446,77) |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ (10.446,77) |
| (-) COFINS sobre a Receita Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ (3.623,16) |
| (-) PIS sobre a Receita Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ (785,01) |
| (-) ISS - Impostos Sobre Servicos | | R\$ 0,00 | R\$ (6.038,60) |
| = RESULTADO LIQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 64.060,58 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.C3.14.EA.DB.62.01.64.09.02.00.99.65.18.BE.DA.37.63.F4.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

JOSE PEREIRA FILHO
 CPF: 253.918.793-53
 TITULAR

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CRC/MA: 9059-O
 CPF: 832.627.333-34

(Handwritten signature and initials)

Mês 12/2021

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------------|---|
| Liquidez Geral | | Endividamento Geral | |
| Ativo Circulante + R.L.P. | $\frac{1.005.807,20 \text{ D}}{11.966,08 \text{ C}} = 84,055$ | Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | $\frac{11.966,08 \text{ C}}{2.564.191,61 \text{ D}} = 0,47\%$ |
| Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | | Ativo Total | |
| Liquidez Corrente | | Liquidez Imediata | |
| Ativo Circulante | $\frac{1.005.807,20 \text{ D}}{9.587,67 \text{ C}} = 104,906$ | Disponível | $\frac{647.446,59 \text{ D}}{9.587,67 \text{ C}} = 67,529$ |
| Passivo Circulante | | Passivo Circulante | |
| Índice de Solvência | | | |
| Ativo Total | $\frac{2.564.191,61 \text{ D}}{11.966,08 \text{ C}} = 214,288$ | | |
| Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | | | |

JOSE PEREIRA FILHO
CPF: 253.918.793-53
TITULAR

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CRC/MA: 9059-O
CPF: 832.627.333-34

LA
JWS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 18:10 SOB Nº 20220218269.
PROTOCOLO: 220218269 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202163306. CNPJ DA SEDE: 07181422000150.
NIRE: 21600176018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 21600176018 | CNPJ 07.181.422/0001-50 |
| NOME EMPRESARIAL J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituracao do livro diario | NÚMERO DO LIVRO 7 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.C4.9A.59.F6.C8.F7.CE.34.AC.55.3E.83.5D.A4.0F.E2.F7.E6.12 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS:83262733334 | 770691789663976294 9 | 15/03/2021 a 15/03/2022 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07181422000150 | J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI:07181422000150 | 584863072841740357 9 | 02/07/2021 a 02/07/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

E5.C4.9A.59.F6.C8.F7.CE.34.AC.55.3E
.83.5D.A4.0F.E2.F7.E6.12-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/02/2022 às 10:54:53

66.BF.F0.08.B7.0F.25.27
6C.F7.F9.EF.ED.96.C2.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

J 47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

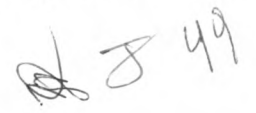
| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.108.920,96 | R\$ 2.164.191,61 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 550.536,55 | R\$ 605.807,20 |
| DISPONIVEL | | R\$ 201.451,20 | R\$ 247.446,59 |
| CAIXA | | R\$ 201.451,20 | R\$ 247.446,59 |
| Caixa Geral | | R\$ 201.451,20 | R\$ 247.446,59 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 187.564,35 | R\$ 187.564,35 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 107.564,35 | R\$ 107.564,35 |
| Banco do Nordeste do Brasil S/A | | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| (-) CREDITOS | | R\$ (0,00) | R\$ 9.275,26 |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ 9.275,26 |
| (-) CSLL estimativa | | R\$ (0,00) | R\$ 3.478,22 |
| (-) IRPJ estimativa | | R\$ (0,00) | R\$ 5.797,04 |
| ESTOQUE | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| ALMOXARIFADO | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| MAT P/ PREST SERVICOS | | R\$ 161.521,00 | R\$ 161.521,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| IMOBILIZADO AQUISICAO | | R\$ 1.558.384,41 | R\$ 1.558.384,41 |
| Movéis,Utensilios e Instalacoes Comerciais | | R\$ 442.065,72 | R\$ 442.065,72 |
| Maquinas e Equipamentos | | R\$ 1.116.318,69 | R\$ 1.116.318,69 |
| PASSIVO | | R\$ 2.108.920,96 | R\$ 2.164.191,61 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 20.756,01 | R\$ 9.587,67 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 11.565,13 | R\$ 6.908,85 |
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | | R\$ 2.004,80 | R\$ 6.908,85 |
| INSS a Recolher | | R\$ 1.556,80 | R\$ 896,11 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 448,00 | R\$ 193,50 |
| Salarios a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 2.219,24 |
| ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 3.600,00 |
| PROVISOES | | R\$ 9.560,33 | R\$ 0,00 |
| Provisao para o Imposto de Renda | | R\$ 6.500,24 | R\$ 0,00 |
| Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido | | R\$ 3.060,09 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE | | R\$ 9.190,88 | R\$ 2.678,82 |
| PIS a Recolher | | R\$ 690,64 | R\$ 201,30 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| COFINS a Recolher | | R\$ 3.187,59 | R\$ 929,07 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 5.312,65 | R\$ 1.548,45 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.378,41 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.378,41 |
| Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ 1.486,51 |
| Contribuicao Social s/Lucro Liquido | | R\$ 0,00 | R\$ 891,90 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 2.088.164,95 | R\$ 2.152.225,53 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAIS | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| Jose Pereira Filho | | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 488.164,95 | R\$ 552.225,53 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 488.164,95 | R\$ 552.225,53 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 26.562,35 | R\$ 26.562,35 |
| Lucros/Prejuizos do Exercicio | | R\$ 433.646,60 | R\$ 433.646,60 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 64.060,58 |
| Reserva de Capital | | R\$ 27.956,00 | R\$ 27.956,00 |





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-----------------|
| Receita Operacional Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| = RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| Custo Prod.Vend/Serv.Prestados | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = LUCRO BRUTO | | R\$ 0,00 | R\$ 120.771,70 |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ 0,00 | R\$ (46.264,35) |
| (-) Ordenados, Salários e Gratificações a empregados | | R\$ 0,00 | R\$ (29.508,75) |
| (-) Encargos Sociais - Previdência Social | | R\$ 0,00 | R\$ (5.805,00) |
| (-) Encargos Sociais - FGTS | | R\$ 0,00 | R\$ (2.322,00) |
| (-) Despesas com Energia Elétrica | | R\$ 0,00 | R\$ (1.281,60) |
| (-) Despesas com Água e Esgoto | | R\$ 0,00 | R\$ (1.192,80) |
| (-) Seguros C/Acidentes de Trabalho | | R\$ 0,00 | R\$ (870,72) |
| (-) Contribuição p/Outras Entidades | | R\$ 0,00 | R\$ (1.683,48) |
| (-) ASSISTENCIA CONTABIL | | R\$ 0,00 | R\$ (3.600,00) |
| (-) Receitas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (10.446,77) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ (10.446,77) |
| (-) COFINS sobre a Receita Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ (3.623,16) |
| (-) PIS sobre a Receita Bruta | | R\$ 0,00 | R\$ (785,01) |
| (-) ISS - Impostos Sobre Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ (6.038,60) |
| = RESULTADO LIQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 64.060,58 |





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 NIRE 21600176018
 CNPJ 07.181.422/0001-50
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro Escrituracao do livro diario
 Município Codo
 Data do arquivamento dos atos constitutivos
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Natureza do Livro Escrituracao do livro diario
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1251
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

02.2205.00212022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA

CERTJUDONE-SJDCOD - 372022
Código de validação: BB3954CDD3

Número da guia: 22052301001239504.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **J. P. L. EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CONSTRUTORA LOBO)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.422/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 1973, Centro, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó – Maranhão.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUÍZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS – VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**



CERTJUDONE-SJDCOD - 372022 / Código: BB3954CDD3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
53
1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

EVANDRO BEZERRA DA SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 112359

Documento assinado. CODÓ, 24/05/2022 08:50 (EVANDRO BEZERRA DA SILVA)

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA EA

EA

EA
54
2



CERTJUDONE-SJDCOD - 372022 / Código: BB3954CDD3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

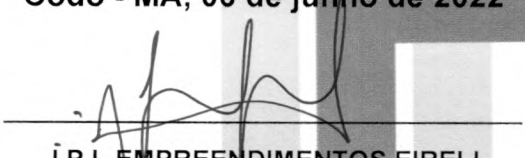
02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA WA

RELAÇÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022** que **NÃO** possui em vigor contratos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta empresa.

Codó - MA, 06 de junho de 2022



J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50
☎ Contato: (99) 98257-2122
✉ zzefilj@hotmail.com
📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA






JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.2205.004/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A

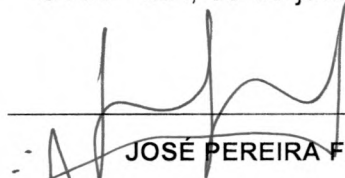
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022


J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53 e o Senhor **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO**, responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Codó - MA, 06 de junho de 2022



- JOSÉ PEREIRA FILHO
CPF: 253.918.793-53



JORGE ALMIR FERES MORAES REGO
CPF: 104.339.533-49

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzefilj@hotmail.com

📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA









CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

02-1105.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
 Nº 867573/2022
 Emissão: 01/06/2022
 Rubrica: 10/06/2022
 Chave: 5YABW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

Registro: 0000007244

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Data do Capital: 12/01/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVICOS DE ALINHAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS ECALCALDAS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;CONSTRUCAO D RODOVIASS E FERROVIAS;PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTASS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRDUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, ITERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;SERVICOS DE ARQUITETURA;SERVICOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ADAIMES;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS ESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA GETULIO VARGAS, 1973, CENTRO, CODÓ, MA, 65400000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/07/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007244EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303659752. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JUAN KENNEDE BARROSO DA SILVA

Registro: 1919947590

CPF: 024.591.823-09

Data Início: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5YABW
 impresso em: 01/06/2022 às 15:29:27 por: adapt, ip: 190.83.43.131



59



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2

02.1105.0012022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS Nº 867573/2022

RUBRICA
Emissão: 01/06/2022
Validade: 30/06/2022

Chave: 5YABw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: JORGE ALMIR FERES MORAES REGO

Registro: 1101290846

CPF: 104.339.533-49

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. COM FULCRO NO ARTIGO 28 NAS ALINEAS 'A' E 'D' DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

Função: EMRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5YABw
Impresso em: 01/06/2022 às 15:29:27 por: adapt, ip: 190.83.43.131



Handwritten signatures and initials, including a large '58' at the bottom right.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

02.1105.0011028 Página 1/2

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA Nº 862544/2023

22/03/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: xWDDD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE ALMIR FERES MORAES REGO

Registro: 1101290846

CPF: 104.339.533-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/08/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. COM FULCRO NO ARTIGO 28 NAS ALINEAS 'A' E 'D' DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 04/08/1984

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA CLÍNICA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 30/10/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. F. CONSTRUCOES EIRELI

Registro: 0000012142

CNPJ: 11.037.280/0002-00

Data Início: 24/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000007244

CNPJ: 07.181.422/0001-50

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R M P SANTOS COMERCIO - ME

Registro: 0000013006

CNPJ: 02.449.618/0001-69

Data Início: 06/10/2015

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWDDD

Impresso em: 01/06/2022 às 15:36:23 por: adapt, ip: 190.83.43.131



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Página 2/2
02.1105.00119023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS
Nº 862544/2022

Emissão: 22/03/2022

Validade: 31/03/2025

Chave: xWDDD



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWDDD
Impresso em: 01/06/2022 às 15:36:23 por: adapt, ip: 190.83.43.131



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

02.1108.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

Nº 867574/2022

Emissão: 01/06/2022

Visto: 03/03/2023

Chave: wB9xD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JUAN KENNEDE BARROSO DA SILVA

Registro: 1919947590

CPF: 024.591.823-09

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/01/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 127961

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA

Data de Formação: 29/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000007244

CNPJ: 07.181.422/0001-50

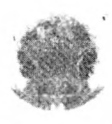
Data Início: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA2022050194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
JORGE ALMIR FERES MORAES REGO
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA CLÍNICA
RNP: 1101290846
Registro: 1101290846MA

2. Contratante
Contratante J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA GETULIO VARGAS
Complemento Banco: CENTRO
Cidade CODÓ UF: MA CEP: 65400000
País Brasil
Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
CPF/CNPJ: 07.181.422/0001-50
Nº: 1973

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa SEDE
RUA GETULIO VARGAS
Complemento Banco: CENTRO
Cidade CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Data de início: 07/02/2022 Previsão de término: 07/02/2023
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade: 10,00 Unidade: msem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - #3467 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

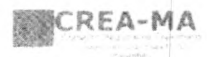
8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ data: _____
J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.181.422/0001-50

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

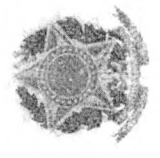
10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303713006

A validação desta ART pode ser verificada no site: <http://portal.crea.org.br> ou no aplicativo CREA-APP
Inscrição nº: 1502/2013 - RNP nº: 49511064471 - CEP: 65120-66-215

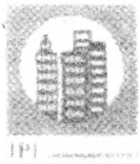
www.crea.org.br | 0800-08000014 (0211)
Tel: (98) 2106-6200 | Fax: (98) 2106-6471



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2669813/2022, emitido em 15/02/2022. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Handwritten signatures and initials on the right margin.



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, entre J P L EMPREENDIMENTOS EIRELLE, CNPJ nº 07.181.422/0001-50, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codo - MA, neste ato representada por José Pereira Filho, brasileiro, Titular, portador da Carteira de Identidade nº 022381082002-0 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, residente e domiciliado nesta cidade de Codo -MA, na Rua Desembargador Joaquim Santos, n. 865, Bairro São Sebastião e o ENG. JORGE ALMIR FERES MORAES REGO, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 53204196-9 SSP/MA e do CPF nº 104.339.533-49, Engenheiro Civil registrado no Conselho Regional de Engenharia, CRE-MA sob nº 110129084-6, residente e domiciliado na Rua Celso Magalhães, Quadra 07, nº 23, bairro Filipinho, São Luis - Maranhão, doravante denominado ENGENHEIRO CIVIL, ajustam e contratam o seguinte, pelas cláusulas e condições abaixo:

A seguir denominado com CONTRATADO fica ajusto e contratado o seguinte:

1. O contratado prestará serviços de responsabilidade técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ART's.
2. O contratado receberá seus salários justamente com o pagamento dos demais funcionários da Contratante, na base de Seis salários-mínimos /mês perfazendo um total de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) reajustáveis na data e mesmo índice do Salário-Mínimo Regional mais comissões por ART'S (anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
3. A sua carga horária de Trabalho sera de 10 horas semanais.
4. Este contrato terá 12 (doze) meses de validade podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELLE
CNPJ 07.181.422/0001-50

Rua Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codo - MA
CEP 65.000-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2669813/2022, emitido em 15/02/2022. Documento de Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado

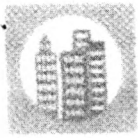


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

63

[Handwritten signature]



JPL EMPREENDIMENTOS EIRELLÉ

02.1105.004/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

HA

É por estarem assim, justos e contratado, assinam o presente em duas vias
diante das testemunhas e tudo presente

São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Jorge Almir Feres Moraes Rego

Jorge Almir Feres Moraes Rego

ENG. CIVIL - CREA: 110129084-6

José Pereira Filho

José Pereira Filho

CPF: 253.918.793-53

TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

RG: _____

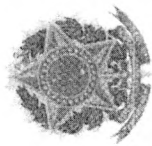
CPF: _____

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELLÉ

CNPJ nº 07.020.909/0001-11

Endereço: Rua ... nº ... São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
vinculado ao Protocolo nº 2669813/2022, emitido em
15/02/2022.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



HA
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA 0220531251
RUBRICA
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
JUAN KENNEDE BARROSO DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1919947590
 Registro: 127961MA

2. Contratante
 Contratante: **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: 07.181.422/0001-50
RUA GETULIO VARGAS Nº: 1973
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CODÓ** UF: **MA** CEP: **65400000**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **SEDE**
RUA GETULIO VARGAS Nº: 1973
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CODÓ** UF: **MA** CEP: **65400000**
 Data de início: **07/02/2022** Previsão de término: **07/02/2023**
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
 Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica
 1000 - OUTRA Quantidade Unidade
 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - 10,00 h/sem
 VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
 A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 Contrato de trabalho por tempo determinado para prestação de serviço para empresa JPL. RESPONSABILIDADE TECNICA COM 10 HORAS SEMANAIS ATE 07/02/2023

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima **JUAN KENNEDE BARROSO DA SILVA - CPF: 024.591.823-09**
 Local de data **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.181.422/0001-50**

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **24/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303940318**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8AY01
 Impresso em: 02/06/2022 às 20:10:43 por: , ip: 177.47.91.16

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

02.1105.0012022

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

RUBRICA
860809/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO**
Registro: **1101290846MA** RNP: **1101290846**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA CLÍNICA

Número da ART: **MA20220502732** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2022 Baixada em: 16/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **ER AGROPECUARIA LTDA** CPF/CNPJ: **12.103.107/0001-44**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 02
Complemento: EDF PLANTA TOWER, SALA 409 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 415.314,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO MARIBONDO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -9.578822, -36.306504
Data de início: 10/06/2021 Conclusão efetiva: 15/02/2022
Finalidade:
Proprietário: ER AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 12.103.107/0001-44

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 6.00 unidade;**

Observações

IMPLANTACAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES EM MADEIRA E BUEIROS DENTRO DA FAZENDA SERRA VERDE, LOCALIZADA NO POVOADO MARIBONDO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860809/2022
11/03/2022, 13:00
0z56Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0z56Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:04.



ER AGROPECUÁRIA

CNPJ: 12.103.107/0001-44, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 409, Bairro São Francisco, São Luís – MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Codó-MA, à Rua Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.422/0001-50, prestou serviços à **ER AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede na Capital São Luís - MA, à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 409, bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 12.103.107/0001-44, prestou serviços/obras de engenharia, abaixo descritas:

| ITENS | OBJETO |
|-------|---|
| 1 | Limpeza e Terraplanagem de 2 km de terras para implantação de novas estradas; |
| 2 | Recuperação de 8 km de estradas; |
| 3 | Recuperação de 2 pontes em madeira; |
| 4 | Construção de 1 ponte em madeira; |
| 5 | Construção de 2 Bueiros Duplos; |
| 6 | Construção de 4 bueiros Simples. |

Toda a execução da Obra, conforme descrito acima, fora acompanhada pelo engenheiro civil da empresa **J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, o Sr **Jorge Almir Feres Moraes Rego**, RNP: 1101290846. O período de execução dos serviços deu-se início no dia 10 de junho de 2021 e término no dia 15 de fevereiro de 2022, quando então iniciaram-se as vistorias para dar provimento ao Termo Definitivo de Conclusão da Obra.

Salieta ainda que a execução do Serviço ocorreu no Povoado Maribondo cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA Fazenda Serra Verde I e II.

Informamos ainda que, os serviços foram realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, vistoriados pelo Sr. **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**, titular/proprietário da **ER AGROPECUÁRIA LTDA** em conjunto com o Engenheiro Civil da **J P L EMPREENDIMENTOS**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860809/2022, em 11/03/2022 emitida



Certidão nº 860809/2022
06/06/2022, 18:04
Chave de Impressão: 0z56Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 06/06/2022, às 18:04.





CNPJ: 12.103.107/0001-44, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 409, Bairro São Francisco, São Luís - MA.

EIRELI, o Sr. JORGE ALMIR FERES MORAES REGO, registro profissional 1101290846/CREA-MA, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos bens e serviços, e não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Por fim, para todos os fins de direito, a qualquer que se requeira, nos exatos termos da Resolução 1.025 - CONFEA, Afirma o CONTRATANTE, **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**, titular e proprietário da ER AGROPECUÁRIA Ltda., ANUIU e ATESTA, por meio dessa, que o profissional **Jorge Almir Feres Moraes Rego**, registro profissional 1101290846/CREA-MA, teve efetiva participação na execução da obra, sendo este responsável pela mesma.

São Luis/MA, 15 de fevereiro de 2022.

SE OFICINA NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Eliezer de Araujo Goes Santiago
ER AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 12.103.107/0001-44
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
CPF: 094.145.765-68
Titular/Proprietário

LABORATÓRIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - INSTITUTO MARANHENSE DE REGISTRO DE NOTAS
R. Coronel Moreira, nº 355, Paraíso, São Luís - MA, CEP: 65.107-110 - Fone: (98) 3101-400 - São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmatim(s) abaixo:
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

São Luís, 17/02/2022 às 17:35:24h 78
Em 14mm (unha) da verdade
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODERANJUCIÁRIO - T3AA
Selo: REC/FIR/156711BE720K9ADTR4434 - Aut: 111172
Emitido em: 14 FEVEREIRO 2022 às 17:35:24h
Consulte a validade deste selo no site: <http://www.legisnet.com.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860809/2022, em 11/03/2022 emitida



Certidão nº 860809/2022
06/06/2022, 18:04
Chave de Impressão: 0z56Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials.



[Handwritten signature]

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA NO PERÍODO DE 15/02/2022 A 16/02/2022, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 07.181.422/0001-50, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, JORGE ALMIR FERES MORAES REGO, CREA-MA Nº 110129084-E, EXECUTARAM PARA A EMPRESA ER AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 12.103.107/0001-44, SERVIÇOS E OBRAS RELACIONADOS A IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DENTRO DA FAZENDA SERRA VERDE, LOCALIZADA NO POVOADO MARIBONDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 10/06/2021 A 15/02/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 080 288 653 20
CREA 110096141-0

José Orlando Teixeira
CREA - MA nº 110096141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860809/2022, em 11/03/2022 emitida



Certidão nº 860809/2022
06/06/2022, 18:04
Chave de Impressão: 0256Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 1 folhas



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.11.05.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
Página 1/7
FLS
CAT Nº 021116 REGISTRO DE ATESTADO
RUBRICA
856505/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO**
Registro: **1101290846MA** RNP: **1101290846**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA CLÍNICA

Número da ART: **021114** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/02/1997 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PENTAC-PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **UNIAO PRDS RURAIS GLEBA CACIQUE GUAIRACA** CPF/CNPJ: **01.043.630/0001-06**
Endereço do contratante: POVOADO CACIQUE Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: SANTA LUZIA DO TIDE UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 32.445,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CACIQUE Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: SANTA LUZIA DO TIDE UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIAO PRDS RURAIS GLEBA CACIQUE GUAIRACA CPF/CNPJ: 01.043.630/0001-06
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0501 - RODOVIA 21 - CONSERVACAO 8000 M;**

Observações

SERVICOS DE MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO, TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO PRIMARIO E COLOCACAO DE BUEIROS NO TRECHO DE 8,00 KM, NA LOCALIDADE DO KM 0,0 AO KM 8,00 DO POV CACIQUE. PRAZO EXECUCAO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Número da ART: **021116** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/02/1997 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PENTAC-PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **UNIAO PRODS RURAIS CASAS DE TABUAS** CPF/CNPJ: **01.105.834/0001-24**
Endereço do contratante: POVOADO CASA DE TABUAS Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: SANTA LUZIA DO TIDE UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 32.293,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CASAS DE TABUAS Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: SANTA LUZIA DO TIDE UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIAO PRODS RURAIS CASAS DE TABUAS CPF/CNPJ: 01.105.834/0001-24
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0501 - RODOVIA 21 - CONSERVACAO 7000 M;**

Observações

SERVICOS DE MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO-TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO PRIMARIO E COLOCACAO DE BUEIROS, NO TRECHO DE 7,0 KM NA LOCALIDADE DE CASAS DE TABUAS. PRAZO EXECUCAO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Número da ART: **024620** Tipo de ART: ART Registrada em: 05/06/1997 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.004/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

CAT Nº 856505/2021

RUBRICA

856505/2021

Contratante: CONCEIAO DE MARIA SOUSA CASTRO

Endereço do contratante: RUA EQUADOR, N 16

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA EQUADOR, N 16

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CONCEIAO DE MARIA SOUSA CASTRO

CPF/CNPJ: 12.747.943/34 -

Nº:

Bairro: DIVINEIA TURU

UF: MA

CEP: 65000000

Celebrado em:

Tipo de contratantee: Outros

Nº:

Bairro: DIVINEIA TURU

UF: MA

CEP: 65000000

CPF/CNPJ: 12.747.943/34 -

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 60 M2;

Observações

EXECUCAO AMPLIACAO PARA FINS RESIDENCIAIS LAJE PRE-MOLDADA - 60,00 M2; PILARES 10; VIGAS 30 M2; REBOCO 120,00 M2; COBERTURA COM TELHA CANAL; PINTURA COM CAL ; PISO 60,00 M2 COM CIMENTO COMUM.

Número da ART: 38676

Tipo de ART: ART

Registrada em: 17/12/1997

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MAQUETE CONSTRUCOES LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO MARANHAO

Endereço do contratante: AV. GETULIO VARGAS, N 1908

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 29.212,50

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SANTA FILOMENA DO MARANHAO

Complemento:

Cidade: SANTA FILOMENA DO MA

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.045.728/0001-16

Nº:

Bairro: MONTE CASTELO

UF: MA

CEP: 65000000

Celebrado em:

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica

Nº:

Bairro: ***

UF: MA

CEP: 65000000

CPF/CNPJ: 06.045.728/0001-16

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 60 Km;

Observações

SERVICOS DE MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHAO, CONSTITUIDO DAS ETAPAS: TERRAPLENAGEM RECONFORMACAO DE PLANTAFORMA 3.500M2, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1 CAT.1.425M2, OBRAS DE ARTE REFERENTE: CORPO DE BUEIRO DUPLO 8.00M- EXTREMIDADE ADTC D= 400M 2.0NN. ORDEM DE SERVICO N 018/97.

Número da ART: 58621

Tipo de ART: ART

Registrada em: 25/11/1998

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIACAO SANTA LUZIA

Endereço do contratante: RUA DO ARAME, S/N

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 90.866,48

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DO ARAME, S/N

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ASSOCIACAO SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: **.*/. -

Nº:

Bairro: VILA PALMEIRA

UF: MA

CEP: 65000000

Celebrado em:

Tipo de contratantee: Outros

Nº:

Bairro: VILA PALMEIRA

UF: MA

CEP: 65000000

CPF/CNPJ: **.*/. -

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
Página 3/7
FLS
CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO
RUBRICA
856505/2021

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0124 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - IGREJA 20 - EXECUCAO E PROJETO 280 M2;

Observações

PROJETO E EXECUCAO DE UM TEMPLO RELIGIOSO, AREA CONSTRUIDA 280,0 M2, PRAZO DE EXECUCAO 90 DIAS, VALOR DA OBRA 90.866,48. QUANTITATIVOS: ESCAVACAO 29,80 M2, ALICERCE E BALDRAME 57,70 M2, CONCRETO EM ESTRUTURAS 10,10 M2, ALVENARIA 470,60 M2, CHAPISCO 941,20 M2, REBOCO 941,20 M2, PISO CERAMICO 280,00 M2, PISO CIMENTADO 65,20 M2, COBERTURA EM TELHA CERAMICA 365,40 M2, FORRO DE MADEIRA 292,50 M2, LAJE PRE-MOLDADA 22,50 M2, PINTURA PVA/MASSA ACRILICA 973,70 M2.

Número da ART: **56783** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/08/1999 Baixada em: 14/09/1999
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **DEL REY TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO-CAEMA** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SILVA JERDIM, N 307 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 819.127,95 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: MUNICIPIO SANTA QUITERIA Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: SANTA QUITERIA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO-CAEMA CPF/CNPJ: 06.274.757/0001-50

Atividade Técnica: 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0401 - AQUADUTO OU ADUTORA 53 - EXECUCAO 2200 M; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1860 M; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0406 - ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA 53 - EXECUCAO 100 M3; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0410 - ESTACAO ELEVATORIA 53 - EXECUCAO 85 M3; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 400 M3;

Observações

OBJETO: MELHORAMENTO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/MA. PRAZO: 180 DIAS; VALOR: R\$ 655.370,82. CONTRATO 006/97-ASJUR. ADITIVO 006/97-ASJUR-A-I.
- NAO SE INCLUI NESTA AVERBACAO: SUB - ESTACAO 75KVA, MONTAGEM ELETROMECANICA, PARA-RAIOS E ILUMINACAO EXTERNA EM POSTE DE CONCRETO.

Número da ART: **109513** Tipo de ART: ART Registrada em: 13/11/2000 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIACAO MORAD BAIRRO DA OLARIA** CPF/CNPJ: **01.917.865/0001-80**
Endereço do contratante: RUA DA OLARIA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: BOA VISTA GURUPI UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DA OLARIA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: BOA VISTA GURUPI UF: MA CEP:
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOC MORAD BAIRRO DA OLARIA CPF/CNPJ: 01.917.865/0001-80

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 12 - PROJETO 240 M2;

Observações

ELABORACAO DE PROJETOS DE MELHORIA DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS.

Número da ART: **147371** Tipo de ART: ART Registrada em: 13/10/2003 Baixada em: 13/10/2003
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS

Página 4/7

CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO

856505/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO**

Endereço do contratante: PRACA SANTO ANTONIO

Complemento:

Cidade: BEQUIMAO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 11.095,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRACAS E RUAS DO CENTRO DE BEQUIMAO

Complemento:

Cidade: BEQUIMAO

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Outros

CPF/CNPJ: ** . / -

Nº:

CEP: 65000000

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65248000

CPF/CNPJ: ** . / -

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 0 SEM UNIDADE;**

Observações

LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE E CONCERTO DE MEIO FIO, CALCADA E SARJETA. RECUPERACAO DE MEIO FIO 2.700ML, PINTURA A CAL MEIO FIO 2.700ML, SARJETAS 2.700ML, REBOCO (PREDIO SEDE) 715M2, CHAPISCO 715M2, PINTURA PVA 715M2, REVISAO ELETRICA 93PT, REVISAO HIDRAULICA 21PT, TELHADO 860M2, PISO CIMENTADO 163M2, ARMARIOS DE MADEIRA 26M.

Número da ART: **147372**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 21/11/2003

Baixada em: 28/09/2004

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA**

Endereço do contratante: PRACA DA REPUBLICA, N 147

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 40.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRACA DA REPUBLICA, N 147

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA

Bairro: DIAMANTE

UF: MA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: **00.396.895/0017-92**

Nº:

CEP: 65000000

Nº:

Bairro: DIAMANTE

UF: MA

CEP: 65047000

CPF/CNPJ: 00.396.895/0017-92

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 39 M2;**

Observações

SERVICOS DE REFORMA DO PREDIO SEDE DESTA DELAGACIA, OBEDECENDO AS NORMAS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO HISTORICO; DEMOLICAO PISO - 39,00M2; CONFECCAO PISO - 217,00M2; REVESTIMENTO CERAMICO - 42,56M2; RECUPERACAO TELHADO - 185,40M2; PINTURA PVA - 485,21M2; FORRO PVC - 147,10M2; PINTURA ESMALTE - 32,30M2; PONTOS HIDRAULICOS - 12,00PT; PONTO ELETRICO - 72,00PT; PONTO TELEFONICO - 12,00PT; PONTO LOGICA - 08,00PT; BANCADA GRANITO - 2,50M2; CONJUNTO ASTOP - 06UN; CONTRATO N 03/03.

Número da ART: **147364**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 30/12/2004

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16 REGIAO**

Endereço do contratante: AV. VITORINO FREIRE, N. 2001

Complemento:

Cidade: SAO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 45.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: BR-010, N. 20

Complemento:

Cidade: ESTREITO

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: AREINHA

UF: MA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Outros

CPF/CNPJ:

Nº:

CEP: 65000000

Nº:

Bairro: *

UF: MA

CEP: 65000000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and the number '73' below it.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
Página 5/7
FLS
CAT SEU Nº 1025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009
RUBRICA
856505/2021

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16 REGIAO

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 0 SEM UNIDADE;

Observações

REFORMA E ADAPTACAO DO PREDIO DA VARA DE ESTREITO-MA. ALVENARIA 60,11M2; DIVISORIA PVC 83,23 M2; PONTO ELETRICO 45,00 PTS; PONTO TELEFONICO (TUBULACAO) 13,00 PTS; INSTALACAO HIDROSANIT. 09 PTS; CHAPISCO 194,77M2; REBOCO/EMBOCO 194,77M2; PASTILHA/CERA. 15,40M2; CERAMICA 51,44M2; PORTAS 9,00 UND; JANELAS 05 UND; PINTURA PVA 317,72 M2; PINTURA ACRILICA 42,53M2; PISO CERAMICO 11,28 M2. CONTRATO TRT N. 621/2004. PA N. 875/2004.

Número da ART: 254069

Tipo de ART: ART

Registrada em: 19/01/2005

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 26.989.350/0007-01

Endereço do contratante: RUA DO APICUM, N 243

Nº:

Complemento:

Bairro: APICUM

Cidade: SAO LUIS

UF: MA

CEP: 65000000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 40.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DO APICUM, N 243

Nº:

Complemento:

Bairro: APICUM

Cidade: SAO LUIS

UF: MA

CEP: 65035170

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 26.989.350/0007-01

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 0 M2;

Observações

REFORMA E CONSERVACAO DO PREDIO SEDE FUNASA CONTENDO: REBOCO 24,30M2; PORTA MAD. 04 UND; PINTURA A CAL 1025M2; PINTURA ESMALTE 297M2; PINTURA ANT. CORR. 53M2; PINTURA PVA/MASSA 3755M2; IMP. MANTA ASFALTICA 61,80M2; PAVIMENTACAO BLOQUETE 479,30M2; SEXTAVADO 195M2 E LIMPEZA.

Número da ART: 278089

Tipo de ART: ART

Registrada em: 26/08/2005

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Contratante: INCRA-INST NAC DE COL E REFORMA AGRARIA

CPF/CNPJ: 00.375.972/0015-66

Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, N 18

Nº:

Complemento:

Bairro: ANIL

Cidade: SAO LUIS

UF: MA

CEP: 65000000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 72.835,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO PEDRA MOCAMBO E SANTA FILOMENA TABOCA

Nº:

Complemento:

Bairro: ***

Cidade: SAO JOAO DO SOTER

UF: MA

CEP: 65000000

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: INCRA-INST NAC DE COL E REFORMA AGRARIA

CPF/CNPJ: 00.375.972/0015-66

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;

Observações

CONSTRUCAO DE 05 (CINCO) CASAS DE RECALQUE (RESERVACAO E DISTRIBUICAO) NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA. CONCRETO FCK 25 MPA 17,58M2; BALDRAME ALICERCE 15 15,03M2; CONCRETO CICLOPCO 20,00M2; ALVENARIA DE TIJOLO 200,00M2; REBOCO 200,00M2; CAIXA D'AGUA FIBRA 10.000L 05 UNIDADES; PORTAS METALICAS 80X210 05 UNIDADES.

Número da ART: 235152

Tipo de ART: ART

Registrada em: 14/10/2005

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____
Página 6/7
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
856505/2021

Contratante: **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA** CPF/CNPJ: 07.060.718/0001-12
Endereço do contratante: RUA DE SANTANA, N 194 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65000000
Cidade: SAO LUIS
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. DOS PORTUGUESES, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CAMPUS BACANGA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA CPF/CNPJ: 07.060.718/0001-12
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 303 M2;**

Observações

ESCAVACAO 94,00M2; BALDRAME DE PEDRA 69,00M2; CONCRETO FCK 20MPA 61,89M2; ALVENARIA DE TIJOLO 813,00M2; CHAPISCO 1.626,00M2; REBOCO 1.626,00M2; PAVIMENTACAO EM CONCRETO 9MPA 30300,00M2; PISO KOURUDUR DE ALTA RESISTENCIA 303,00M2; COBERTURA EM TELHA CERAMICA COM MADEIRAMENTO 314,00M2; ESQUADRIA DE MADEIRA 68,00M2; ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO 38,00M2; INSTALACAO ELETRICA 79PT; INSTALACAO HIDRAULICA 12PT; INSTALACAO TELEFONICA 12PT; INSTALACAO HIDROSANITARIA 34PT; PINTURA PVA COM MASSA 1.616,00M2; PINTURA ESMALTE SINTETICO 278,00M2.

Número da ART: **309222** Tipo de ART: ART Registrada em: 04/09/2007 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO** CPF/CNPJ: 41.611.716/0001-02
Endereço do contratante: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, N 115 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65000000
Cidade: BEQUIMAO
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 152.465,81 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JACARERAMA ESQ AV. ITAPETININGA Nº:
Complemento: Bairro: SAO LUIZINHO UF: MA CEP: 65248000
Cidade: BEQUIMAO
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO CPF/CNPJ: 41.611.716/0001-02
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0102 - EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 402.67 M2;**

Observações

CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO DE BEQUIMAO. RASPAJUNTAMENTO 402,67M2; ALICERCE/BALDRAME 23,24M2; ESCAVACAO 77,09M2; CONCRETO EST 20 36,26M2; ALVENARIA 429,74M2; ESQ MADEIRA 23,40M2; ESQ FERRO 21,70M2; COBERTURA CONCRETO 103,12M2; COBERTURA TELHA COLONIAL 189,09M2; PISO KORODOR 267,80M2; PISO CERAMICO 88,91M2; REV CERAMICO 51,33M2; REBOCO 952,23M2; INST HIDRAULICA 38PT; INST SANITARIA 18PT; FOSSA 8M2 01 UND; SUMIDOURO 2,5M2 01 UND; CISTERNA CONCRETO ARMADO 15,5M2 01 UND; INST ELETRICAS 74PT; INST LOGICA 08 PT; INST TELEFONICA 04 PT; PINTURA PVA 833,31M2; PINTURA ESMALTE 14,00M2; VERNIZ 29,80M2. TOMADA DE PRECO N 01-C/2007-CPL.

Número da ART: **206603** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/11/2007 Baixada em: 06/06/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **J C ARAGAO** CPF/CNPJ: 02.479.078/0001-66
Endereço do contratante: AV. SOL NASCENTE, QD 30, N 01-SOL E MAR Nº:
Complemento: Bairro: *** UF: MA CEP: 65000000
Cidade: SAO LUIS
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 14.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PORTO VELHO, QD 04, L 18 Nº:
Complemento: Bairro: ARACAGY UF: MA CEP: 65000000
Cidade: SAO LUIS
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.1105.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

Página 7/7

FLS

RUBRICA

CAT Nº 856505/2021

856505/2021

Proprietário: J C ARAGAO

CPF/CNPJ: 02.479.078/0001-66

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 44 M2;

Observações

CONSTRUCAO DE EST. COMERCIAL: COM ESCAVACAO 8,32M2; ALICERCE/BALDRAME 9,48M2; CONCRETO 20 3,21M2; ALVENARIA 182,00M2; REBOCO 364,00M2; PISO 44,00M2; COBERTURA 53,00M2; ESQUADRIA DE MADEIRA 17,00M2; GRADE FERRO 12,50M2; PONTO ELETRICO 14,00PT; PONTO HIDRAULICO 6,00PT; PONTO SANITARIO 4,00PT E PONTO PARA TELEFONE 2,00PT.

Número da ART: **414385**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 27/01/2009

Baixada em: 06/06/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO REMANSO**

CPF/CNPJ: **09.226.265/0001-00**

Endereço do contratante: POVOADO REMANSO, S/N ZONA RURAL

Nº:

Complemento:

Bairro: ***

Cidade: PORTO RICO

UF: MA

CEP: 65000000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 89.874,11

Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO REMANSO, S/N ZONA RURAL

Nº:

Complemento:

Bairro: ***

Cidade: PORTO RICO

UF: MA

CEP: 65000000

Data de início:

Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO REMANSO

CPF/CNPJ: 09.226.265/0001-00

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 12 - PROJETO 35 UNIDADES;

Observações

ELABORACAO DE UM PROJETO 35 FOSSAS SANITARIAS.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 856505/2021

11/11/2021, 12:51

0yAZz

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yAZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/06/2022, às 18:12.

Handwritten signatures and initials, including the number 76.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26052022_190847_585**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL




Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/06/2022 16:38:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**

Proposta: **3435516**

Controle Interno (Código Controle): **769257127**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

CNPJ: 01.613.309/0001-10 TR GONCALVES DIAS, 65 - CEP: 65.735-000 - CAPINZAL DO NORTE - MA - Telefone: (098) 6621-566

DADOS DO TOMADOR: J P L EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50 - RUA GETULIO VARGAS 1973 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:










Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
Proposta: 3435516
Controle Interno (Código Controle): 769257127
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **junto**
RUBRICA SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 9.650,00 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 9.650,00 | 06/06/2022 | 07/08/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 189,99 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 189,99 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 13/06/2022 | 13419548 | 189,99 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and the number 79.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
Proposta: 3435516
Controle Interno (Código Controle): 769257127
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
Proposta: 3435516
Controle Interno (Código Controle): 769257127
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.1105.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **Junto**
RUBRICA SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**
Proposta: **3435516**
Controle Interno (Código Controle): **769257127**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**

Proposta: **3435516**

Controle Interno (Código Controle): **769257127**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

02.1105.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
HUBRICA _____
Junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328

Proposta: 3435516

Controle Interno (Código Controle): 769257127

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.1105.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA **Junto**
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328

Proposta: 3435516

Controle Interno (Código Controle): 769257127

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.1105.00312022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **Junto**
RUBRICA **SEGUROS**

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
Proposta: 3435516
Controle Interno (Código Controle): 769257127
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.11.05.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **Junto**
RUBRICA **SEGUROS**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
 Proposta: 3435516
 Controle Interno (Código Controle): 769257127
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.11.05.001/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS **Junto**
 RUBRICA SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- |
|---|---|
| original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- | original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- |
| 15/365 | 13% |
| 30/365 | 20% |
| 45/365 | 27% |
| 60/365 | 30% |
| 75/365 | 37% |
| 90/365 | 40% |
| 105/365 | 46% |
| 120/365 | 50% |
| 135/365 | 56% |
| 150/365 | 60% |
| 165/365 | 66% |
| 180/365 | 70% |
| 195/365 | 73% |
| 210/365 | 75% |
| 225/365 | 78% |
| 240/365 | 80% |
| 255/365 | 83% |
| 270/365 | 85% |
| 285/365 | 88% |
| 300/365 | 90% |
| 315/365 | 93% |
| 330/365 | 95% |
| 345/365 | 98% |
| 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
Proposta: 3435516
Controle Interno (Código Controle): 769257127
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.11.05.00.11.2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **Junto**
SEGUROS
RUBRICA

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**

Proposta: **3435516**

Controle Interno (Código Controle): **769257127**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

Handwritten signatures and initials, including 'LBS' and '89'.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**
Proposta: **3435516**
Controle Interno (Código Controle): **769257127**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328

Proposta: 3435516

Controle Interno (Código Controle): 769257127

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.11.05.00.11808
PROC. JUNTOS
FLS
RUBRICA
SEG UROS
JA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL J



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**
 Proposta: **3435516**
 Controle Interno (Código Controle): **769257127**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

02.1105.0011909
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS **Junto**
 RUBRICA SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL *J*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317328
 Proposta: 3435516
 Controle Interno (Código Controle): 769257127
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317328.000000

02.1105.001/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICADO
Junto
 SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL *J*



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317328**
 Proposta: **3435516**
 Controle Interno (Código Controle): **769257127**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317328.000000**

02.11.05.00112022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS **Junto**
 RUBRICA SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0317328**

Local e Data

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750317328000000

Tipo de Registro: 1

Código do Ramo: 0775

Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado: 01.613.309/0001-10

Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador: 07.181.422/0001-50

Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Data do Envio: 07/06/2022

Data da Emissão: 06/06/2022

Data de Início da Vigência: 06/06/2022

Data de Fim de Vigência: 07/08/2022

Código da Moeda: 790

Prêmio Emitido(Moeda): 189,99

Prêmio Emitido(R\$): 189,99

Adicional de Fracionamento: 0,00

Custo de Apólice: 0,00

IOF: 0,00

N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

Voltar

[Handwritten signatures and marks]



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.1105.002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ★

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Codó - MA, 06 de junho de 2022



J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzefilj@hotmail.com

📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA

(Handwritten marks and signatures in the bottom right corner)



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.5105.003/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ★

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Codó - MA, 06 de junho de 2022



J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50
☎ Contato: (99) 98257-2122
✉ zzefilj@hotmail.com
📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA





JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.1105.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, **DECLARA**, em atendimento à condição prevista no item 4.5 - f, do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022** que o Senhor **JORGE ALMIR FERES MORAES REGO**, portador da Cédula de Identidade nº 53204196-9 SSP/MA e do CPF nº 104.339.533-49, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 110129084-6 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Codó - MA, 06 de junho de 2022

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzefilj@hotmail.com

📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA

Handwritten notes and signatures:
A
97
A



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.1105.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ★

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.181.422/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 223810820020 SSP/MA e do CPF nº 253.918.793-53, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas; e

CNPJ: 07.181.422/0001-50
☎ Contato: (99) 98257-2122
✉ zzefilj@hotmail.com
📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA

[Handwritten signatures and initials]



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

02.5505.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

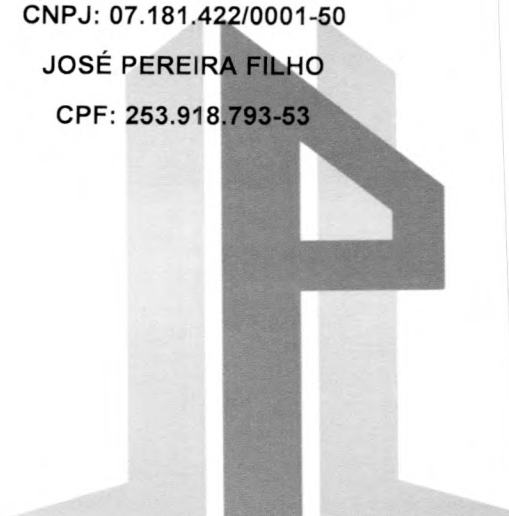
Codó - MA, 06 de junho de 2022

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.181.422/0001-50

JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF: 253.918.793-53



CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzefilj@hotmail.com

📍 R. Getulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA